



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 131/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

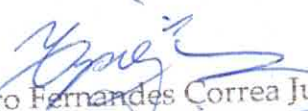
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço de dotação que se tornou insuficiente no decorrer da execução orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 330 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.....	01507	380.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro havido na fonte indicada, apurado no saldo do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2010, a qual, será detalhada no decreto de abertura.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 131/2011

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente:

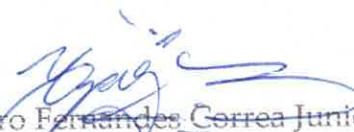
Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

O referido projeto trata de crédito adicional suplementar para reforço da dotação em fonte específica, da manutenção da iluminação pública. Nesse caso especificamente, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a aprovação com urgência, porque são despesas já descontadas nos encontros de contas que são realizados entre a Copel e o Município de Ivaiporã, relativo ao consumo, inclusive a manutenção que ainda é realizada pela Copel.

Ocorre que, o pedido de suplementação se justifica uma vez que foi realizada a previsão orçamentária a partir dos gastos realizados no ano anterior com acréscimo de acordo os indicadores econômicos. Porém, na medida em que são realizadas melhorias com expansão e ampliação de rede, além de outros serviços justifica-se um aumento no consumo e, conseqüentemente nas despesas. Não obstante aos aumentos das despesas, analisando os indicadores de energia especificamente, verifica-se houve um acréscimo razoável frente a outros indicadores.

Como não houve nenhum aumento significativo no orçamento nos últimos três anos de Plano Plurianual, é natural que a despesa esteja subestimada em relação a realidade hoje.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores essa colaboração para que os encontros de contas possam acontecer sem prejudicar tanto as receitas como as despesas oriundas dessa fonte.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 131/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para manutenção da iluminação pública, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 131/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para manutenção da iluminação pública, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 131/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para manutenção da iluminação pública, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 27 de outubro de 2011, às 18h: 30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Decreto Legislativo nº 28/2011 – Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 121/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 125/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

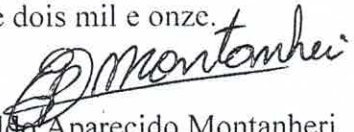
4 - Projeto de Lei nº 131/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 138/2011 do Executivo – Súmula: Amplia o número de vagas do PSICÓLOGO 40HS constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

6 – Projeto de Lei nº 144/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

7 – Projeto de Lei nº 148/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

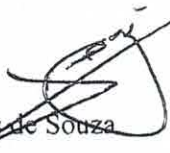
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

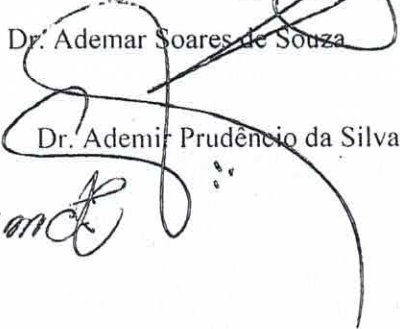
Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves


Dr. Ademir Soares de Souza

Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonifácio Matos